

PUBLICADO DOM 14/07/2004

**PARECER Nº 1582/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 285/03.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que visa denominar Travessa Manoel González Alhilla – Maneco, o logradouro público inominado localizado no bairro do Tatuapé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

**PELA LEGALIDADE**

No entanto, para contemplar a descrição sugerida pelo Executivo às fls. 13, apresentamos o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 0285/03**

Denomina Travessa Manoel Gonçalves Alhilla – Maneco, logradouro público inominado situado no Bairro do Tatuapé.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Travessa Manoel Gonçalves Alhilla, o logradouro público inominado com início na Rua Cantagalo, altura do nº 2354 e término aproximadamente 100 metros além do seu início (Setor 056 – Quadra 200).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 22/10/03

Augusto Campos - Presidente

Goulart – Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes-Baratão

Carlos A. Bezerra Jr.

Celso Jatene

Eliseu Gabriel

Laurindo